

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025

A Magnífica Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG) no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações, no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 e suas alterações, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, com suas alterações posteriores, a Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, nas legislações pertinentes e demais regulamentações torna públicas as alterações ao Edital Nº 21/2025 do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da carreira de Técnico-Administrativo em Educação da UFG.

1. Retifica o Edital de Abertura, excluindo, em sua totalidade, o cargo de Técnico em Contabilidade. Dessa forma, todas as menções ao referido cargo, bem como suas vagas, devem ser desconsideradas para todos os efeitos.

2. Retifica o Edital de Abertura, alterando a nomenclatura de todos os cargos ofertados (exceto dos cargos de Assistente em Administração) de modo a incluir a especificação do local de lotação como “Região Metropolitana de Goiânia”. Dessa forma, todas as referências aos cargos mencionados no edital passam a constar com a denominação atualizada, acrescida da expressão “Região Metropolitana de Goiânia”.

3. Retifica o Edital de Abertura, incluindo no item 1.7.

1.7 Todos os cargos que contemplam o Quadro 2 e o Anexo II – Quadro de vagas estão disponíveis para lotação na Região Metropolitana de Goiânia (exceto o cargo de Assistente em Administração, com vagas disponibilizadas tanto na Região Metropolitana de Goiânia, quanto no Câmpus Goiás).

4. Retifica o item 8.1.4, detalhando a forma de atribuição da nota final da Prova Discursiva.

ONDE SE LÊ:

8.1.4 A nota final da prova discursiva será obtida pela média aritmética das notas atribuídas na avaliação de conteúdo (critério 1) acrescida da nota relativa ao domínio da Língua Portuguesa (critério 2).

LEIA-SE:

8.1.4 Para calcular a nota final da prova discursiva, primeiro será feita a média aritmética das notas atribuídas por dois corretores na avaliação de conteúdo (critério 1) em cada subcritério, então será efetuado a soma da nota dos três subcritérios da avaliação de conteúdo (critério 1) com a nota atribuída, por um corretor, no subcritério da avaliação de Língua Portuguesa (critério 2).

5. Retifica o item 10.2.2, alterando a quantidade de listas a serem publicadas no Resultado Final do concurso.

ONDE SE LÊ:

10.2.2 A publicação do resultado final será realizada por cargo em três listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro(a) (N), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Indígena (I) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Quilombola (Q), observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no certame, conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

LEIA-SE:

10.2.2 A publicação do resultado final será realizada por cargo em cinco listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro(a) (N), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

na opção Indígena (I) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Quilombola (Q), observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no certame, conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

6. Retifica o item 14.13, alterando a remissão do subitem.

ONDE SE LÊ:

14.13 A convocação de que trata o subitem 14.9 será também feita por meio de correio eletrônico (e-mail), de acordo com os dados informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, observando que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dessas informações.

LEIA-SE:

14.13 A convocação de que trata o subitem 14.10 será também feita por meio de correio eletrônico (e-mail), de acordo com os dados informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, observando que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dessas informações.

7. Retifica o item 14.15, alterando o termo “candidatos(as) convocados(as)” para “candidatos(as) nomeados(as)”.

ONDE SE LÊ:

14.15 A posse dos(as) candidatos(as) convocados(as), de acordo com o edital, será realizada na Diretoria de Administração de Pessoas.

LEIA-SE:

14.15 A posse dos(as) candidatos(as) nomeados(as), de acordo com o edital, será realizada na Diretoria de Administração de Pessoas.

8. Retifica o Anexo I – Cronograma, incluindo a publicação das respostas esperadas finais da prova discursiva.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
15/10/2025	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova objetiva. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização da prova prática. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida.

* Observação: Cronograma sujeito a alterações.

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
15/10/2025	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova objetiva. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização da prova prática. • Publicação das respostas esperadas finais da prova discursiva.

DATA	EVENTO
	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida.

* Observação: Cronograma sujeito a alterações.

9. Retifica o Anexo IV – Conteúdo Programático, no que diz respeito ao cargo de Técnico de Laboratório/Área: Ciências, alterando os itens previstos:

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: CIÊNCIAS

1. Biossegurança. **2.** Uso correto de vidrarias, preparo de reagentes, pipetagem, cálculos para diluições. **3.** Cuidados fase pré-analítica, analítica e pós-analítica. **4.** Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. **5.** Principais anticoagulantes usados e suas funções. **6.** Preparo de soluções ácidas, básicas ou neutras (concentração, normalidade e molaridade). **7.** Hematologia. **8.** Bioquímica. **9.** Microbiologia. **10.** Imunologia. **11.** Líquidos corporais: rotina para uranálise, líquido e espermatozoide. **12.** Parasitologia. **13.** Banco de sangue: triagem técnica, coleta de bolsas de sangue, processamento e acondicionamento das bolsas, testes de imuno-hematologia, sorologia e transfusionais. **14.** Genética. Técnica de PCR, RT-PCR, qRT-PCR, sequenciamento, extração de DNA. **15.** Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros. **16.** Gerenciamento de resíduos de saúde. **17.** Ética no Setor Público. **18.** Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). **19.** Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). **20.** Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). **21.** Políticas e programas de estímulo à pesquisa científica, inovação tecnológica e extensão.

LEIA-SE:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: CIÊNCIAS

1. Ética e segurança no laboratório. **2.** Organização e gestão de laboratório. **3.** Noções básicas de Ciências. **4.** Instrumentação e técnicas básicas. **5.** Técnicas de laboratório químico. **6.** Química analítica e instrumental. **7.** Química orgânica e inorgânica. **8.** Medidas e instrumentação física. **9.** Eletricidade e magnetismo. **10.** Mecânica. **11.** Óptica e termologia. **12.** Técnicas de laboratório biológico. **13.** Biologia celular e microbiologia.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Goiânia, 18 de agosto de 2025.

Profª. Angelita Pereira de Lima
Reitora da UFG